

## DECRETO MUNICIPAL N° 012/2026

*“Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação previsto na Lei 352/2021, e dá outras providencias”.*

**O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal 352/2021;

**CONSIDERANDO** que a administração procedeu a cotação de preços na forma do § 4º, V, da lei de regência;

**CONSIDERANDO** que, após a realização da cotação de preços, constatou-se que o percentual apurado foi inferior ao índice do INPC, e que a aplicação deste se mostra mais vantajosa, o Município adotará o INPC como índice de reajuste;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária e, por hora, disponibilidade financeira.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica elevado o valor do auxílio-alimentação, previsto na Lei Municipal nº 352/2021, para R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos), conforme cálculo com base no índice do INPC.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 23 de janeiro de 2026

**JOSÉ ROSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**